



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro, referente a emendas parlamentares oriundas do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.595, de 18 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.858, de 17 de maio de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 2.337,61 – Material Farmacológico;
- Ficha a criar – Fonte 05 -Valor: R\$ 63.002,68 – Material de consumo;
- Ficha a criar – Fonte 05 – Valor: R\$ 28.561,70 – Material de consumo.

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária por Superávit financeiro terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio de emendas parlamentares oriundas do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.595, de 18 de abril de 2024 que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, e a Portaria GM/MS nº 3.858, de 17 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de janeiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício